

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

Despacho n.º 192/2017 de 2 de Fevereiro de 2017

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o direito à atribuição de abono para falhas às trabalhadoras Idalina Jesus Amaral Rodrigues Morais e Maria Nélia Mendes Martins, ambas com a categoria de assistente técnico, e à trabalhadora Maria Madalena Borges Freitas, com a categoria de assistente operacional, todas em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., as quais são individualmente responsáveis pelo manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos e documentos em montante anual, embora variável, superior a 24.939,89€.

21 de setembro de 2016 – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.